



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
6ª. Vara

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte (2020), na Av. Marechal Floriano, 3333, Dinamérica, nesta cidade, eu, José Milton Moraes Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado e em exercício na Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal de Campina Grande/PB, compareci, e, em cumprimento ao despacho do(a) MM Juiz(a) Federal, DR. GUSTAVO DE PAIVA GADELHA, extraído dos Autos nº. 0803065-62.2019.4.05.8201, promovido pela UNIÃO FEDERAL contra CRISÉLIA DE FÁTIMA VIEIRA DUTRA e outros, procedi à penhora do seguinte:

Um imóvel(terreno e benfeitorias) localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 3333, Dinamérica, Campina Grande/PB, Matrícula 105.630. No terreno encontra-se construído um prédio grande com dois pavimentos, que seria destinado ao funcionamento de um hospital do câncer. No entanto, no local está instalado um campus da FIP – Faculdades Integradas de Patos(locatária).

Nomeei para fiel depositário(a) do bem, aqui, penhorado, o(a) Sr.(a) Criseúlia de Fátima Vieira Dutra, CPF 185.577.324-49 RG 316.675 / PB, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do(a) MM Juiz(a) do feito, sob as penas da lei.

Cientifiquei o executado de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis para opor embargos à execução.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

Ciente da Penhora em: 03/12/20, Ass. r. Criseúlia

Depositário: Criseúlia

Cônjuge: _____

José Milton Moraes Oliveira
José Milton Moraes Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

03/12/20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
6ª. Vara

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte (2020), na Av. Marechal Floriano, 3333, Dinamérica, nesta cidade, eu, José Milton Moraes Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado e em exercício na Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal de Campina Grande/PB, compareci, e, em cumprimento ao despacho do(a) MM Juiz(a) Federal, DR. GUSTAVO DE PAIVA GADELHA, extraído dos Autos nº. 0803065-62.2019.4.05.8201, promovido pela UNIÃO FEDERAL contra CRISÉLIA DE FÁTIMA VIEIRA DUTRA e outros, procedi à penhora do seguinte:

Um imóvel(terreno e benfeitorias) localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 3333, Dinamérica, Campina Grande/PB, Matrícula 105.630. No terreno encontra-se construído um prédio grande com dois pavimentos, que seria destinado ao funcionamento de um hospital do câncer. No entanto, no local está instalado um campus da FIP – Faculdades Integradas de Patos(locatária).

Nomeei para fiel depositário(a) do bem, aqui, penhorado, o(a) Sr.(a) Criseúia de Fatima Vieira Dutra, CPF 185.577.324-49 RG 316.675/PB, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do(a) MM Juiz(a) do feito, sob as penas da lei.

Cientifiquei o executado de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis para opor embargos à execução.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

Ciente da Penhora em: 03 / 12 / 20, Ass. _____

Depositário: _____

Cônjuge: _____

Milton Moraes
José Milton Moraes Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

[Assinatura] (Cônjugue)

ROBSON DUTRA DA SILVA

